DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7EF0B04C35D3

Decreto nº 015 /2025, de 11 de abril de 2025.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Pau D'arco do Piauí e dar outras providências.

O PREFEITO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pau D'arco do Piauí, a qual será orientada pelo tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, em Pau D'arco do Piauí, na forma do seu Regimento.

Art. 2º Os Eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são:

I - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pau D'arco do Piauí será coordenada pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4° A estrutura organizacional da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pau D'arco do Piauí será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pau D'arco do Piauí serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí, 11 de abril de 2025.

Antônio Milton de Abreu Passos

Prefeito Municipal

Id:07384F59C8EA36D3

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025. Contrato: 047/2025 **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI. Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada:** ALISSON MONTEIRO BATISTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.748.255/0001-14. **Dotação Orçamentária:** 02.07.00; 13 392 0040 2.083 0229; 27 813 0009 1.041 0240; 27 813 0009 1.042 0245; 27 813 0009 1.138 0249; 27 813 0009 2.033 0258; 27 813 0009 2.034 0264; 27 813 0009 2.143 0269; 27 813 0009 2.159 0233; 33.90.39. **Valor global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Data de Assinatura:** 25/04/2025. **Vigência:** 12 MESES. **Signatários:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela contratante e Alisson Monteiro Batista, pela contratada.

Id:089B94D226743A5D

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: Município de Piripiri-PI, por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal– SESAM.
CONTRATADA: ANSELMO BATALHA REIS LOPES
OBJETO: Contratação da empresa para prestação dos serviços especializados em saúde: 02.04.03.018-8 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO e 02.04.03.003-0 – MAMOGRAFIA (no caso de haver a necessidade de avaliar somente 1 (uma) das mamas da paciente), realizados por unidade móvel de saúde com objetivo de identificar e rastrear alterações relacionadas ao câncer de mama no **Território dos Cocais** em mulheres de 50 a 69 anos de idade de acordo com as Portarias: GM/MS n° 3.277 de 29 de dezembro de 2016; GM/MS nº 2.304, de 4 de outubro de 2012; GM/MS nº 1.228, de 30 de outubro de 2012; GM/MS nº 827, de 23 de julho de 2013; GM/MS nº 3.277, de 29 de dezembro de 2016., para atender demandas na Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri – Piauí.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 465.480,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: com base nos termos do inciso III, alíneas "c" do art. 74 da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO ATIVIDADE	10.302.0003.2094.0000-PROGRMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB. E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	600- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES GOVERNO FEDERAL .

SIGNATÁRIOS: Guilherme Antônio Lopes de Oliveira, pelo **CONTRATANTE e** Anselmo Batalha Reis Lopes, **pela CONTRATADA.**

Piripiri (PI), 29 de abril de 2025.

Id:0F8BF02BFA263B9C

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4.925/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 17/2025.

CONTRATO: nº 40/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob nº 06.553.861/0004-26.

CONTRATADA: J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (JVR TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ sob n. 20.767.413/0001-03, situada na Quadra 35 nº 18ª SL 02 – Bairro: Saci, CEP 64.020-300, Teresina-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços exclusivos de sistema de software especializado, com funcionalidades customizadas, a fim de atender as necessidades pedagógicas e gestoras na rede municipal de ensino, o que atende a demanda da Secretaria de Educação Municipal de Piripiri-PI – SEDUC.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

VALOR MENSAL: o valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, o que constitui o valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74 e, em especial, o seu inciso III, alíneas "a", "d" e "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS:

DOTACAO ORCAMENTARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL (SOFTWARE)	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	021.600 – FUNDO MUNICIPAL FME.
PROJETO ATIVIDADE	12.361.0752.2052.0000 – SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA, pelo CONTRATANTE e ROBERT DE SOUSA VELOSO, pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 29 de abril de 2025.